



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO

Largo da Liberdade, s/n, Rafael Jambeiro/BA – CEP 44.520-000

FONE: (75) 3680-2122 / FAX: (75) 3680-2141


CNPJ: 13.195.862/0001-69

### LEI Nº. 206/2014, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

#### Sanção

Sanciono a presente Lei

Rafael Jambeiro, 26/11/2014

  
Prefeito

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária do Paraguassu.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz a todos saber que após a regular tramitação e aprovação na Câmara Municipal de Vereadores, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica considerada como de utilidade pública municipal a Associação Comunitária do Paraguassu.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2014.

  
JOELDEVAL DE SOUZA DO CARMO  
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO  
FOI PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA  
ORGÃO, EM 26/11/2014  
  
Funcionário